LEI MUNICIPAL Nº. 5.353, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Que abre na Contabilidade Crédito Adicional Suplementar, que especifica, autoriza alteração orçamentaria e transferência financeira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 10.10.2025, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a repasse financeiro a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, para o exercício de 2025, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificada e respeitando sua devida Fonte de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO
02.10.00.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2050 - Repasse à Santa Casa
3.3.50.39 - Outros Serv. Terc. -Pessoa Jurídica R$- 650.000,00
Ficha local: 566
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 650.000,00

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar, mencionada no Artigo 1º, será usada a anulação dos créditos orçamentários abaixo relacionados, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

02.PODER EXECUTIVO
02.10.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1010 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha Local nº 458 R$ 150.000,00
Ficha Local nº 457 R$ 500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 650.000,00

Art. 3º - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, Lei Municipal nº. 5.235, de 22 de julho de 2024 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, Lei Municipal nº. 5.273, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO